



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Euripedes Jose Correa.

PROTOCOLO: 001.7542/2023; **DATA:** 06/07/2023.

ENDEREÇO: Avenida Tupinambas, Nº 1661.

BAIRRO: Carajas.

Em vistoria à Avenida Tupinambas, Nº 1661, no dia 28 de Junho de 2023, foi verificado que no interior do referido imóvel há **13 (trêze) árvores de Eucalipto**, Foto 01, Foto 02 e Foto 03, anexa a este parecer, de porte grande que segundo o requerente será necessário sua remoção/supressão destes para construção do muro na parte baixa do terreno, sendo necessária sua substituição por outras espécies mais adequadas ao local, como sugestão para substituição indica-se o ipê, diante do exposto, **Solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão dos referidos Eucaliptos.**

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão dos referidos Eucalipto.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão das referidas árvores.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 28 de JUNHO de 2023

Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental



Foto : 01



Foto: 02



Foto: 03